



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.018, DE 7 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA JORNADA DE TRABALHO DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 54/2015, de autoria do Executivo Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica alterada para 24 horas/semanais a jornada de trabalho do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, criado pela Lei nº 5.925, de 10 de novembro de 2014.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

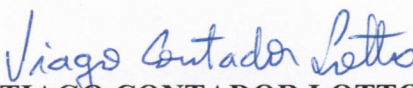
Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


ANDRÉA BENVENUTA ANTONIO
Secretária Municipal de Saúde


EDSON ROBERTO NARCIZO LOPES
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas